



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 059/2009

Súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e
da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência			
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência			
Atividade	061820009.2.029	Convênio na Área de Segurança Pública			
Rubrica	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1778		9.060,00
Rubrica	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000		700,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Excesso de Arrecadação do recurso			1778	9.060,00
-----------------------------------	--	--	------	----------

Art. 3º - Para complementação da cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º, fica indicada a anulação de dotação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência		
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência		
Atividade	061820009.2.029	Convênio na Área de Segurança Pública		
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00

Av. Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em
05 de outubro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

APROVADO EM DISCUSSÃO POR unanimidade em 13 / 10 / 09
SALA DAS SESSÕES, 13 / 10 / 09
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO POR unanimidade em 20 / 10 / 09
SALA DAS SESSÕES, 20 / 10 / 09
Presidente

Ido no Expediente da Sessão de dia 06 / 10 / 09
Secretário



JUSTIFICATIVA:

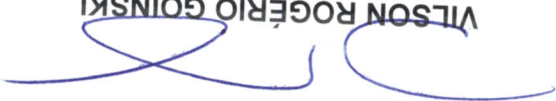
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 059/2009, que trata da autorização da abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A despesa solicitada por crédito adicional especial não está prevista no orçamento de 2009, e é necessária para cobertura de despesas destinadas à implantação do Projeto "Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC" do PRONASCI, conforme convênio celebrado entre o Município e o Ministério do Esporte, e em complementação às disposições da Lei nº 1428/2009 que trata da mesma matéria.

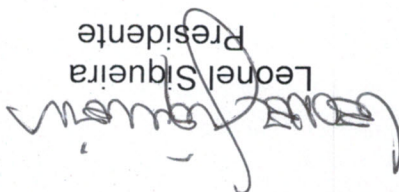
Isto exposto contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº. 059/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 060/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências", bem como os Projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal: Projeto de Lei nº. 038/2009 assinado pelo vereador Leonel Siqueira com a súmula: "Dispõe sobre a utilização de papel reciclado por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta neste Município". Projeto de Lei nº. 041/2009 assinado pelo vereador Leonel Siqueira com a súmula: "Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação Beneficente Esportiva Pireli do Estado do Paraná – ASSESP, Almirante Tamandaré". Projeto de Lei nº. 042/2009 assinado pelo vereador Leonel Siqueira com a súmula: "Dá denominação de Logradouro Público que específica". Projeto de Lei nº. 043/2009 assinado pelo vereador Stival com a súmula: "Autoriza o Executivo a instituir a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 044/2009 assinado pelo vereador Stival com a súmula: "Dispõe sobre marcação prioritária de consultas e exames laboratoriais na rede pública municipal de saúde para a atendimento a idosos, gestantes, mulheres com criança ao colo e deficientes físicos". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Angelo Proscimo
Membro

Vieira
Vice-Presidente



Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar os Projetos de Lei nº. 059 e 060/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski, ambos com a súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Dario
Presidente

Vieira
Vice-Presidente

Nunes
Membro



MENSAGEM Nº 059/2009

Excelentíssimo Senhor

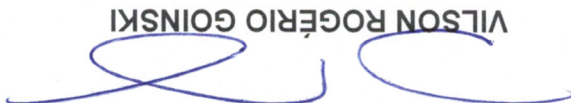
Vereador Aldnei José Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 059/2009, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

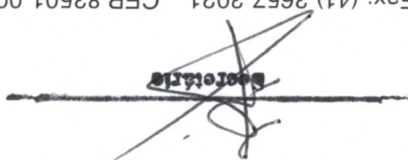
Almirante Tamandaré (PR.), em 05 de outubro de 2009.



VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

ido no Expediente da Sessão

do dia 06 / 10 / 09


~~Secretaria~~

Av. Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná